



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000067/2023  
**Processo:** 9836-00 2023

### Manifestação autor(a)

Trata-se de parecer da autora por força da provocação do nobre vereador Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho da Comissão de Legislação, Justiça e Redação quanto ao Projeto de Lei nº 67/2023, que "Proíbe a venda de animais de estimação em feiras livres nas vias de circulação ou em ambiente público fora de estabelecimento comercial."

Diante das considerações da douta diretoria Jurídica, o projeto de Lei é legal e constitucional. Porém, argui os ensinamentos do desembargador Kildare Gonçalves Carvalho, a vista dos "incisos" do Art. 6º, os quais são acatados por esta vereadora.

Assim, o Art. 6º passa a ser com seguinte redação:

Art. 6º - Os animais apreendidos, consoante previsão do inciso V do artigo 4º, poderão ser encaminhados ao órgão responsável no Município pelo programa de adoção de animais, ou a protetores independentes, devidamente registrados nos órgãos municipais.

Ciente do parecer, solicito a continuidade da tramitação, sendo as alterações realizadas em momento oportuno.

Palácio Barbosa Lima, 27 de abril de 2023.

Kátia Aparecida Franco  
Vereador Protetora Kátia Franco - REDE

